



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 671/74

Autoriza abertura de crédito especial
para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

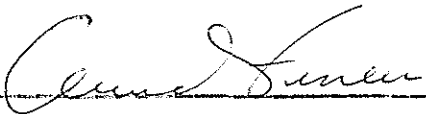
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$22.258,32 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), destinado a aquisição de uma KOMBI, modelo 1974, na firma CARBEL S.A. que prestará serviços ao Departamento de Administração - Setor de Compras.

Artigo 2º - Consideram-se recursos financeiros para atender as despesas previstas no artigo 1º desta Lei os constantes no artigo 43, parágrafo 1º, itens de I a IV da Lei Federal n. 4.320/64.

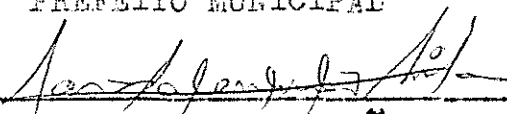
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 16 DE OUTUBRO DE 1974.



PREFEITO MUNICIPAL



OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO